

Advogados do(a) AGRAVANTE: THIAGO ROCHA DOMINGUES - RJ199596, KARINA DE PAULA KUFA - SP245404-A, FLAVIA CARDOSO CAMPOS GUTH - DF20487, PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO FERNANDES - DF67583, ANDERSON QUEIROZ COSTA - CE32535-A

Advogados do(a) AGRAVANTE: HERCILOURDES VASCONCELOS DIAS - CE29216, ANDERSON QUEIROZ COSTA - CE32535-A

Advogados do(a) AGRAVANTE: HERCILOURDES VASCONCELOS DIAS - CE29216, ANDERSON QUEIROZ COSTA - CE32535-A

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Sessão: 29/08/2024: 10:00

Observação: Sessão Presencial ordinária de 29.08.2024 (quinta-feira), às 10h

## ATOS DA DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 526 DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria TSE nº 450 de 12 de junho de 2023, para atualizar o escopo e a composição dos grupos de trabalho incumbidos de realizar estudos técnicos para adequação dos sistemas informatizados e de procedimentos para as eleições municipais, eleições suplementares e consultas populares de 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e nos termos do art. 11 da Portaria TSE nº 662 de 23 de junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º A Portaria TSE nº 450 de 12 de junho de 2023, que institui grupos de trabalho e comissões para realizar estudos relativos à adequação dos sistemas informatizados e de procedimentos para as eleições municipais, eleições suplementares e consultas populares de 2024 frente às inovações legais e tecnológicas, bem como às demais propostas de evolução, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

VII - GT-Mesários - Grupo de Trabalho de Mesários, com o objetivo de estudar e apresentar propostas de melhoria relativas à preparação dos locais de votação, montagem das seções, fluxo de votação e políticas de valorização, diretrizes e estratégias relacionadas à atuação das mesárias, dos mesários e do apoio logístico para as eleições municipais, eleições suplementares e consultas populares de 2024 ;

..... (NR)"

".....

Art. 14. Compete ao GT-Mesários, em cada temática específica:

I - Ambiente de votação:

- a) atuar nos estudos e implementações de melhorias do fluxo de votação e preparação do ambiente dos locais de votação;
- b) realizar, em conjunto com a Comissão Formulários, estudos de melhorias de formulários, cabina de votação, cadernos de votação e demais impressos utilizados nos locais de votação e nas seções eleitorais nas eleições municipais, eleições suplementares e consultas populares de 2024, ajustando-os às inovações legais e demais demandas dos grupos de trabalho.

II - Mesário e apoio logístico:

- a) realizar estudos e levantamentos de dados necessários ao desenvolvimento das atividades respectivas;
- b) estabelecer os critérios, as metodologias e os materiais instrucionais a serem utilizados na capacitação;
- c) indicar requisitos específicos para o desenvolvimento de sistemas e plataformas relacionados à convocação e à atuação das pessoas convocadas;
- d) proceder à análise prévia de instrumentos de pesquisa dirigidos às mesárias e aos mesários;
- e) demandar das unidades do TSE, dos TREs e de outros órgãos o apoio técnico, de dados e de indicadores, com vistas à tomada de decisão, à gestão de riscos e à demonstração de resultados das atividades do grupo de trabalho;
- f) subsidiar as definições sobre o fluxo de votação;
- g) contribuir para definições sobre modificações nos *softwares* e no *hardware* da urna eletrônica que reflitam no fluxo de votação e no trabalho de recepção de votos;
- h) fomentar o compartilhamento de boas práticas quanto à captação, à comunicação e às políticas de valorização das mesárias e dos mesários;
- i) sugerir regulamentação sobre a temática do grupo de trabalho;
- j) encaminhar às áreas competentes as demandas jurídicas relativas ao tema mesárias, mesários e apoio logístico;
- k) analisar decisões, avaliações e práticas e sugerir aprimoramentos;
- l) reunir-se periodicamente com as equipes dos projetos para elaborar, analisar e validar os materiais desenvolvidos." (NR)

Art. 2º A participação nos grupos de trabalho previstos na Portaria TSE nº 450 de 12 de junho de 2023 é condicionada à assinatura e observância de termo de compromisso, no qual se assinalem a ciência dos limites da participação como membro e a adesão às diretrizes e orientações emitidas pela coordenação.

Parágrafo único. Cabe à coordenadora ou o coordenador de cada grupo:

I - comunicar os membros da disponibilização do termo de compromisso para assinatura e, findo o prazo assinalado, informar à Diretoria-Geral eventuais pendências ou recusas; e

II - reportar à Diretoria-Geral eventuais casos de inobservância dos compromissos assumidos pelos membros.

Art. 3º Ficam revogados os incisos III a XII do art. 14 da Portaria TSE nº 450 de 12 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam alteradas, na forma do Anexo, as composições dos grupos de trabalho e comissões instituídos pela Portaria TSE nº 450 de 12 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2024, às 15:13, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2931987&crc=E32B06A3,](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2931987&crc=E32B06A3)

informando, caso não preenchido, o código verificador 2931987 e o código CRC E32B06A3.

ANEXO

Anexo - Portaria TSE nº 450, de 12 de junho de 2023

I - COMISSÃO FORMULÁRIOS

A Comissão Formulários será composta por representantes do Tribunal Superior Eleitoral, a seguir nomeados:

- 1) Da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL:
  - a) Sandra Maria Petri Damiani - Coordenadora;
  - b) Ana Cláudia Braga Mendonça; e
  - c) Michelle Pimentel Duarte.
- 2) Da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento - SGIC:
  - a) Washington Luiz de Oliveira - Coordenador substituto;
  - b) Leila Ferreira Santos Maia; e
  - c) Paulo Renato Thummerer Nicolini.
- 3) Da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - SCG:
  - a) Márcia Magliano Pontes.
- 4) Da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:
  - a) Cristiano Moreira Andrade;
  - b) Humberto de Melo Falcão Neto; e
  - c) Jefferson Andrade de Carvalho.

## II - GT-AUDITORIA

O GT-Auditoria será composto por representantes do Tribunal Superior Eleitoral e tribunais regionais eleitorais, a seguir nomeados:

- 1) Da Assessoria de Segurança da Informação - ASINF:
  - a) Thiago Fini Kanashiro - Coordenador.
- 2) Da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL:
  - a) Sandra Maria Petri Damiani - Coordenadora Substituta
  - b) Lílian de Mesquita Silva; e
  - c) Michelle Pimentel Duarte.
- 3) Da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental - SMG:
  - a) Thaís Almeida Nunes Martins.
- 4) Da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:
  - a) Alberto Araújo Cavalcante Neto;
  - b) Ana Heloísa de Aragão Bastos;
  - c) Elmano Amâncio de Sá Alves;
  - d) Gladiston da Silva Costa;
  - e) Israel José Szerman;
  - f) José de Melo Cruz;
  - g) Luiz Gustavo Marques Florindo
  - h) Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo; e
  - i) Rodrigo Carneiro Munhoz Coimbra
- 5) Dos Tribunais Regionais Eleitorais:
  - a) Clícia Quintela Freitas - TRE-AC;
  - b) Carlos Antonio Sampaio de Melo - TRE-CE;
  - c) Dory Gonzaga Rodrigues - TRE-GO;
  - d) José Wagner Sales Ferreira - TRE-MA;
  - e) Rosa Maria Bellezza - TRE-MG;
  - f) Diogo Sguissardi Margarida - TRE-PR;
  - g) Marcos Flavio Nascimento Maia - TRE-RN;
  - h) Daniel Wobeto - TRE-RS;
  - i) Lídia Cunha Mendes de Matos - TRE-SE; e
  - j) Luna Blasco Soler Chino - TRE-SP.

## III - GT-CADASTRO

O GT-CADASTRO será composto por representantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

- 1) Da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - SGC:
  - a) Márcia Magliano Pontes - Coordenadora;
  - b) Andréa Lopes Barroso Villas Bôas de Carvalho - Coordenadora substituta;
  - c) Adriana Maria Leal Meneses; e
  - d) Fabrício José de Souza.
- 2) Da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL
  - a) Ana Cláudia Braga Mendonça;
  - b) Michelle Pimentel Duarte; e
  - c) Sandra Maria Petri Damiani.
- 3) Da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental - SMG:
  - a) Venância Medina Lopes; e
  - b) Thaís Almeida Nunes Martins.
- 4) Da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:
  - a) Fernando Garcia Medeiros Júnior;
  - b) José de Melo Cruz;
  - c) Luciano Soares Bohnert; e
  - d) Vinícius Salustiano Alves dos Santos.
- 5) Dos Tribunais Regionais Eleitorais:
  - a) Lorena de Almeida Morais Belo - TRE-CE;
  - b) Aline de Paula Pinho - TRE-DF;
  - c) Juliana Caitano da Silva Bandeira - 1ª Zona Eleitoral do Exterior - TRE-DF;
  - d) Sueli Sanae Shimada Ueda - TRE-MT;
  - e) Desiree Hernandez Mausbach Ricco - TRE-PR;
  - f) Glaucio Felipe da Silva - TRE-RJ;
  - g) Gustavo Lacerda de Souza - 22ª Zona Eleitoral - TRE-RS; e
  - h) Alexandre Conte - 134ª Zona Eleitoral - TRE-RS

#### IV - GT-CAND

O GT-CAND será composto por representantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

- 1) Da Secretaria Judiciária - SJD:
  - a) Bruney Guimarães Brum - Coordenador;
  - b) Daniel Vasconcelos Borges Netto - Coordenador substituto;
  - c) Andréa Faria da Silva;
  - d) Henry Cavalcante Lopes; e
  - e) José Wilton Alves Freire.
- 2) Do Gabinete da Diretora-Geral:
  - a) Alan de Freitas Rosetti.
- 3) Da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL:
  - a) Lílian de Mesquita e Silva; e
  - b) Sandra Maria Petri Damiani.
- 4) Da Assessoria do Processo Judicial Eletrônico - ASPJE:
  - a) Renata Martínez Talim Dias; e
  - b) Mariana Carvalho Barbosa Nogueira.
- 5) Da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental - SMG:
  - a) Josian Abreu de Carvalho.
- 6) Da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:

- a) Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos;
  - b) Cássio Veiga Ramos;
  - c) José de Melo Cruz;
  - d) Vinícius Salustiano Alves dos Santos; e
  - e) Wellington Galdino Evangelista.
- 7) Dos Tribunais Regionais Eleitorais:
- a) Rejane Werlang Marchiori - TRE-ES;
  - b) Simone Aparecida Nieman Botelho Abou-Id - TRE-MG;
  - c) Lucélia da Rocha Souza Borges - TRE-MA;
  - d) Ângela Aparecida Gabana de Queiroz - TRE-MT;
  - e) Rubens Cavalcante da Silva - TRE-PA;
  - f) Thiago Lia Fook Meira Braga - TRE-PB;
  - g) Patricia Hahnert Sardá - TRE-SC; e
  - h) Luciano Antonio Ribeiro Sanches - TRE-SP.

#### V - GT-CONTAS

O GT-Contas será composto por representantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

- 1) Da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - ASEPA:
- a) Alexandre Velloso de Araújo - Coordenador;
  - b) Juliana Magalhães de Miranda - Coordenadora substituta;
  - c) Ademar Costa Shiraishi;
  - d) Bruno de Oliveira;
  - e) Lurdete Vieira Queiroz; e
  - f) Wagner Ramos Lucena.
- 2) Da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL:
- a) Lílian de Mesquita e Silva; e
  - b) Sandra Maria Petri Damiani.
- 3) Da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental - SMG:
- a) Thaís Almeida Nunes Martins.
- 4) Da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:
- a) Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos;
  - b) Antônio Carlos Fernandes Lopes;
  - c) Marcos Henrique Nassif de Alencar; e
  - d) Marcos Vinicius Amorim Ferreira Guimarães.
- 5) Dos Tribunais Regionais Eleitorais:
- a) Marcelo Lazarini Campista - TRE-ES;
  - b) Manoel de Jesus Souza Junior - TRE-MA;
  - c) Domingos Rodrigues Zati - TRE-MG;
  - d) Marcos José Carvalho de Andrade - TRE-PE;
  - e) Paulo Sérgio Esteves - TRE-PR;
  - f) Lia Romeiro Furtado Coelho - TRE-RJ;
  - g) Cláudia Assunção Bonfim - TRE-SP; e
  - h) Keila Maria Luiz dos Santos Tanganeli - TRE-TO.

#### VI - GT-Integração PJe

O GT-Integração PJe será composto por representantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

- 1) Da Assessoria do Processo Judicial Eletrônico - ASPJE:
- a) Renata Martinez Talim Dias - Coordenadora; e

- b) Mariana Carvalho Barbosa Nogueira - Coordenadora substituta.
- 2) Da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL:
- a) Lílian de Mesquita Silva; e
- b) Sandra Maria Petri Damiani.
- 3) Da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - ASEPA:
- a) Ademar Costa Shiraiishi;
- b) Alexandre Velloso de Araújo; e
- c) Juliana Magalhães de Miranda.
- 4) Da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental - SMG:
- a) Cláudia Raquel da Rocha Eirado.
- 5) Da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:
- a) Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos;
- b) Carlos Augusto Dias de Assis;
- c) Cássio Veiga Ramos;
- d) Fábio Aragão Dourado;
- e) Rafael Pereira dos Santos; e
- f) Wellington Galdino Evangelista.
- 6) Da Secretaria Judiciária - SJD:
- a) Andréa Faria da Silva;
- b) Henry Cavalcante Lopes; e
- c) José Wilton Alves Freire.
- 7) Dos Tribunais Regionais Eleitorais:
- a) Ramon de Freitas Elias Campos - TRE-GO;
- b) Rodrigo Mello Pires - TRE-RS; e
- c) Fabiana Reis Pacheco - TRE-SP.

#### VII - GT-MESÁRIOS

O GT-Mesários será composto por representantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

- 1) Da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL:
- a) Sandra Maria Petri Damiani - Coordenadora;
- b) Ana Cláudia Braga Mendonça - Coordenadora Substituta;
- c) Michelle Duarte Pimentel; e
- d) Lílian de Mesquita e Silva.
- 2) Da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:
- a) Mônica de Jesus Simões.
- 3) Da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - SGC:
- a) Márcia Magliano Pontes.
- 4) Da Secretaria de Modernização, Planejamento Estratégico e Socioambiental - SMG:
- a) Cláudia Raquel da Rocha Eirado.
- 5) Dos Tribunais Regionais Eleitorais:
- a) Paulo Lucena Melo - TRE-DF;
- b) Rosiane Maria Pereira Garcia - TRE-MG;
- c) Manoel Acácio Leite Neto - TRE-PE;
- d) Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo - TRE-RO;
- e) Juan José Ocampo Bernardez - TRE-SP; e
- f) Leandro Hiroto Tamashiro - TRE-SP.

#### VIII - GT-TOTDIV

O GT-TOTDIV será composto por representantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

- 1) Da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:
  - a) Alberto Araújo Cavalcante Neto - Coordenador;
  - b) José de Melo Cruz - Coordenador substituto; e
  - c) Vinícius Salustiano Alves dos Santos.
- 2) Do Gabinete da Diretora-Geral:
  - a) Alan de Freitas Rosetti.
- 3) Da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL:
  - a) Lílian de Mesquita Silva;
  - b) Michelle Pimentel Duarte; e
  - c) Sandra Maria Petri Damiani.
- 4) Da Assessoria de Segurança da Informação - ASINF:
  - a) Thiago Fini Kanashiro.
- 5) Da Secretaria de Modernização, Planejamento Estratégico e Socioambiental - SMG:
  - a) Josian Abreu de Carvalho.
- 6) Dos Tribunais Regionais Eleitorais:
  - a) Rosana Magalhães da Silva - TRE-AC;
  - b) Carlos Antonio Sampaio de Melo - TRE-CE;
  - c) Ricardo Negrão de Oliveira - TRE-DF;
  - d) Rosa Maria Bellezza - TRE-MG;
  - e) George Bezerra Cavalcanti Leite - TRE-PB;
  - f) Mlexener Bezerra Romeiro - TRE-PE;
  - g) Wanderlan Fonseca dos Santos Júnior - TRE-RR; e
  - h) Mariucha Lourenço Santos de Souza - TRE-SP.

IX - GT-UE

O GT-UE será composto por representantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

- 1) Da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:
  - a) Rodrigo Carneiro Munhoz Coimbra - Coordenador;
  - b) Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo - Coordenador substituto;
  - c) Ana Heloisa de Aragão Bastos; e
  - d) Gladiston da Silva Costa.
- 2) Da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL:
  - a) Lílian de Mesquita Silva;
  - b) Michelle Pimentel Duarte; e
  - c) Sandra Maria Petri Damiani.
- 3) Da Assessoria de Segurança da Informação - ASINF:
  - a) Thiago Fini Kanashiro.
- 4) Da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental - SMG:
  - a) Josian Abreu de Carvalho.
- 5) Dos Tribunais Regionais Eleitorais:
  - a) Rosana Magalhães da Silva - TRE-AC;
  - b) Germaine Martins de Souza - TRE-AM;
  - c) Carlos Antonio Sampaio de Melo - TRE-CE;
  - d) Andrey Bernardes Pousa Correa - TRE-DF;
  - e) Dory Gonzaga Rodrigues - TRE-GO;
  - f) Lucilene Cardoso Gonçalves - TRE-MA;



- g) Maximiliano Medeiros - TRE-MG;
- h) Eduardo Gil Tivanello - TRE-RO;
- i) Luís Fernando Schauen - TRE-RS; e
- j) Alexandre Bustos de Oliveira - TRE-SP.

## PORTARIA TSE Nº 484 DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Anexo da Portaria TSE nº 201, de 29 de abril de 2015, que regulamenta o Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral (CGD-JE), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O CGD-JE é constituído por oito membros titulares, sendo:

- I - o titular da Coordenadoria de Gestão Documental (Coged) da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que o coordenará;
- II - um representante da Seção de Arquivo (Searq/Coged/SGIC), indicado pelo titular da Coged, que atuará como coordenador substituto;
- III - um representante da Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos (Segedoc/Coged/SGIC);
- .....". (NR)

Art. 2º O comitê de que trata o artigo 2º do Anexo da Portaria TSE nº 201, de 29 de abril de 2015, será composto pelos integrantes da Justiça Eleitoral a seguir nomeados:

- I - Yan Amaral Engelke - TSE (Coordenador - TSE);
- II - Júlio César Sousa Gomes - TSE (Coordenador substituto - Chefe da Seção de Arquivo - TSE);
- III - Tamara Ferreira Rodrigues - TSE (Chefe da Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos - TSE);
- IV - Natália de Lima Saraiva - TRE-DF (titular);
- V - Carlos Renato da Silva Reduzino - TRE-DF (suplente);
- VI - Francisco Marcelo Cassiano Silva - TRE-PI (titular);
- VII - Gabriela Almeida Garcia - TRE-PB (suplente);
- VIII - Maria de Nazaré dos Santos Cardoso - TRE-PA (titular);
- IX - Adenauer Moraes Fernandes - TRE-RR (suplente);
- X - Luci Taveira Amâncio - TRE-SP (titular);
- XI - Rodrigo Costa Japiassu - TRE-RJ (suplente);
- XII - Carlos Alberto Barbosa Ferian - TRE-PR (titular);
- XIII - Rafael Roggia - TRE-RS - (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Documento assinado eletronicamente em 25/08/2024, às 12:58, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2918674&crc=8330FCFE](acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2918674&crc=8330FCFE),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2918674 e o código CRC 8330FCFE.

2015.00.000006000-0

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [111](#) [111](#)